

SAERP - SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 45.198.109/0001-13

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 117136/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 311/2022; PROCESSO DE COMPRAS 794/2022 – “CORANTES HIDROSSOLÚVEIS”.

Critério de Fechamento: MENOR PREÇO POR ITEM, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

Órgão Gestor: Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto

Valor estimado total: R\$ 5.191,20.

Data da Sessão: 16/09/2022

Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações sobre o processo de compras:

www.ribeiraopreto.sp.gov.br > Transparência > Licitações > PMRP - Prefeitura Municipal > Dispensa de Licitação

A empresa ARREMATANTE do Item ou Lote, deverá enviar para o e-mail licitacao@daerp.pmrp.com.br ou anexar na plataforma eletrônica do sistema a **Proposta Comercial, juntamente com documentação pertinente com os Dados Técnicos e Construtivos do produto e/ou equipamento, capaz de possibilitar a análise e comprovação do atendimento, quanto ao exigido no termo de referência**, bem como, toda a **documentação exigida neste Termo**, até o próximo dia útil, da data do encerramento de acolhimento de proposta.

ACESSO AO SISTEMA:

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DA AMOSTRA E CATÁLOGOS:

À (s) proponente (s) arrematante (s) deverá (ão) enviar amostra ou catálogo técnico, nos termos da exigência da respectiva “**Justificativa – Anexo III**”, para análise e aprovação do órgão técnico nos seguintes prazos: Para o caso de exigência de Catálogo Técnico, este deverá ser enviado juntamente com a Proposta Comercial e a documentação. Para o caso de exigência de envio da Amostra, o prazo será de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e a critério do órgão gestor, a partir da data de solicitação do agente público, para o endereço constante na Justificativa (Anexo III).

DA DOCUMENTAÇÃO:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

d) Tribunal de Contas da União – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas - (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA:

Para Empresa Individual: Registro comercial;

Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Para empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

Prova de *inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)* do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de *regularidade para com a Fazenda Federal* que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Conforme Súmula 30 do TCESP:

Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, no mínimo 1 (um) Atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais/equipamentos, ou a execução de serviços iguais ou similares aos constantes neste processo de compras.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Constitui parte integrante deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência (Projeto Básico)**
- **Anexo III - Justificativa**

O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica.

Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial.

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado.

Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NF e pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 14.133/21.

Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o(s) endereço(s) de e-mail almoxarifado.saerp@ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

Às arrematantes remanescentes, após desclassificações, fica o prazo de 1 (um) dia útil para o envio da proposta comercial, bem como a documentação pertinente à aquisição, prevista no termo de participação, **sendo de responsabilidade de cada licitante o acompanhamento do certame até sua fase final.**

Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as especificações do Termo de Referência, prevalecerão as do Termo.

ANEXO I

Proposta Comercial

PROCESSO ADMINISTRATIVO 117136/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 311/2022; PROCESSO DE COMPRAS 794/2022 – “CORANTES HIDROSSOLÚVEIS”.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. N°

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
01	240	Frasco	080.003.001.000001 CORANTE; COR(ES): AMARELO ; CONTEÚDO [ML]: 50; APLICAÇÃO: PARA COLORIR TINTAS À BASE DE ÁGUA; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, TENSOATIVOS E ETOXILADOS E ÁLCOOIS; TIPO/MODELO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: FRASCO DE 50 ML			
02	360	Frasco	080.003.001.000002 CORANTE; COR(ES): AZUL ; CONTEÚDO [ML]: 50; APLICAÇÃO: PARA COLORIR TINTAS À BASE DE ÁGUA; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, TENSOATIVOS E ETOXILADOS E ÁLCOOIS; TIPO/MODELO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: FRASCO DE 50 ML			
03	240	Frasco	080.003.001.000014 CORANTE; COR(ES): VERDE ; APLICAÇÃO: PARA COLORIR TINTAS A BASE DE ÁGUA; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, TENSOATIVOS E ETOXILADOS E ÁLCOOIS; TIPO/MODELO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: FRASCO DE 50 ML			
04	360	Frasco	080.003.001.000002 CORANTE; COR(ES): VERMELHO ; CONTEÚDO [ML]: 50; APLICAÇÃO: PARA COLORIR TINTAS À BASE DE ÁGUA; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, TENSOATIVOS E ETOXILADOS E ÁLCOOIS; TIPO/MODELO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: FRASCO DE 50 ML			

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela SAERP, através de depósito bancário, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, após a comprovação da entrega do objeto e registro da nota fiscal no Almoxarifado do SAERP, nos exatos termos e condições estabelecidas nos ANEXO II – Termo de Referência e Anexo III - Justificativa, que são parte integrante e indissociável deste Edital.

Prazo e Local de Entrega: O objeto licitado deverá ser entregue, em um único lote, em até **15 (quinze) dias** úteis após a confirmação do recebimento da ordem de fornecimento/empenho, **na forma, quantidade e prazos estabelecidos no Termo de Referência**, na Divisão de Almoxarifado, sito à Rua Pernambuco nº 175, bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, CEP 14080-370, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:30 às 16:00h, juntamente com a respectiva Nota Fiscal. O transporte, descarga, seguro e frete do objeto até sua entrega e aceitação no local indicado pela SAERP, correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora.

Garantia dos Materiais: Os produtos deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano para defeitos de fabricação, contados a partir do aceite da Nota Fiscal e fornecimento.

OBSERVAÇÕES:

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).

As propostas que não atenderem as condições gerais, pré-estabelecidas, estarão sujeitas à desclassificação.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de corantes hidrossolúveis para uso durante as vistorias em instalações hidrossanitárias, testes em redes de esgoto e galerias pluviais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1	240	UN	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos , Cor: Amarelo. Aplicação: Tintas À Base D'Água , Apresentação: Bisnaga De 50 mL
	2	360	UN	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos , Cor: Azul. Aplicação: Tintas À Base D'Água , Apresentação: Bisnaga De 50 mL
	3	240	UN	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos , Cor: Verde. Aplicação: Tintas À Base D'Água , Apresentação: Bisnaga De 50 mL
	4	360	UN	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos , Cor: Vermelho. Aplicação: Tintas À Base D'Água , Apresentação: Bisnaga De 50 mL

Tabela 01: Itens do Projeto Básico

2. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 2.1 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura e do prazo de garantia. O prazo especificado deve-se a necessidade de aquisição de novos corantes.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 Os itens deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR e MARCUS VINICIUS BERZOTTI RIBEIRO e ALMIR MARCELO DANEZE e JULIO GODOY GOMES. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2022/09940 e o código 4BUMM228.



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Página: 32
Pg. Original: 32

- 3.2 A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.
- 3.3 Os produtos deverão estar devidamente embalados, em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 3.4 O recebimento do objeto do presente Termo de Referência por este órgão não implica na sua aceitação definitiva. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas por Comissão de Recebimento designada pela Secretaria requisitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Em caso de rejeição, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (se for o caso)
- 3.5 A entrega deverá ser de todos os itens.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 O prazo máximo para entrega do objeto, será de 15 (quinze) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento.
- 4.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

5. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- 5.1 A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da SAERP, Rua Pernambuco, nº 175 - Campos Elíseos, CEP 14080-370 – Ribeirão Preto – SP, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, horário: 08:00 h. às 11:00 h. e 13:30 h. às 16:00 h., de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

- 6.1 Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação, contados a partir do aceite da Nota Fiscal e fornecimento.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR e MARCUS VINICIUS BERZOTI RIBEIRO e ALMIR MARCELO DANEZE e JULIO GODOY GOMES. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solapm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMRP 2022/096940 e o código 4BUMM228.



Pg. Original: 33
PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria de Água e Esgotos de Ribeirão Preto, através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

8. DO ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

- 8.1 As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail:
almoxarifado.saerp@ribeiraopreto.sp.gov.br

Ribeirão Preto, 17 de Agosto de 2022.

Júlio Godoy Gomes
Agente de Fiscalização

Almir Marcelo Daneze
Chefe da Seção de Fiscalização

Marcus Vinicius Berzoti Ribeiro
Diretor Comercial e Financeiro

Antônio Carlos de Oliveira Junior
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR e MARCUS VINICIUS BERZOTI RIBEIRO e ALMIR MARCELO DANEZE e JULIO GODOY GOMES. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMRP 2022/098940 e o código 4BUMM228.

ANEXO III

JUSTIFICATIVA



Pg. Original: 27



JUSTIFICATIVAS E PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de corantes hidrossolúveis para uso durante as vistorias em instalações hidrossanitárias, testes em redes de esgoto e galerias pluviais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para identificação do escoamento de águas e esgotos é necessário utilizar corantes hidrossolúveis com pigmentação.

2.2 O uso de corantes facilita a visualização do caminho percorrido por águas e esgotos em instalações hidráulicas.

2.3 O uso pelos agentes de fiscalização de corantes se dá principalmente em vistorias de habite-se, para a emissão dos certificados de ligação de água e esgoto. Porém, também são utilizados em outras vistorias, quando há necessidade de identificação das tubulações hidráulicas.

2.4 Trata-se de uso comum e habitual.

2.5 A necessidade da presente aquisição é para repor o estoque.

3. DO QUANTITATIVO SOLICITADO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

3.1 Conforme projeto básico, pretende-se adquirir 360 (trezentos e sessenta) unidades (bismag – 50 mL) de corantes da **cor Azul**, 240 (duzentos e quarenta) unidades (bismag – 50 mL) de corantes da **cor Verde**, 240 (duzentos e quarenta) unidades (bismag – 50 mL) de corantes da **cor Amarela** e 360 (trezentos e sessenta) unidades (bismag – 50 mL) de corantes da **cor vermelha**.

3.2 Totalizando 1.200 (mil e duzentas) unidades de corantes.

3.3 Não há hoje em estoque corantes vermelhos e verdes.

3.4 A experiência do uso de corantes revela que há maior uso de corantes vermelhos e azuis pela facilidade de visualização destas cores. Por algum motivo, "mancham" mais do que as demais cores. Nesse sentido, seu uso gera economia, uma vez que é necessária uma menor quantidade na aplicação para a identificação da tubulação.

3.5 A opção pela aquisição da cor verde se deu por ampliar a gama de cores. Em prédios de grande porte é necessário diversificar as cores para agilidade na realização das vistorias.

Rua Amador Bueno, 22 | 14010-070 | Ribeirão Preto | SP
saerp.ribeiraopreto.sp.gov.br

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por JULIO GODOY GOMES e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR MARCUS VINICIUS BERZOTTI RIBEIRO e ALMIR MARCELO DANZE. Para conferência, acesse o site: <https://ribeiraopreto.sp.gov.br/assinatura/confirmacao> Documentos e informe o processo PMRP 2022/036940 e o código 68MBDPVH.



Pg. Original: 28



3.6 A estimativa é de que o quantitativo seja suficiente para um exercício financeiro.

4. DAS AMOSTRAS/ CATÁLOGO/ FICHA TÉCNICA

4.1 As licitantes arrematantes deverão enviar 01 (uma) amostra de cada item arrematado, para melhor parecer técnico, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

4.2 A exigência da amostra se dá pelo fato de somente a proposta detalhada não ser o suficiente para a análise da qualidade do produto e atendimento das condições estabelecidas no edital. Tal exigência faz-se necessária para verificar se há algum erro no modelo a ser adquirido.

4.3 A amostra deverá ser entregue na embalagem original do produto. O envelope ou caixa que a amostra será acondicionada deverá vir com a descrição completa da empresa, licitação e lote.

4.4 Critérios de avaliação das amostras

4.4.1 A avaliação das amostras será feita pela equipe de agentes de fiscalização, que adotará como critério de avaliação os requisitos abaixo discriminados:

4.4.1.1 Verificação da qualidade do corante, se atende ao descritivo do objeto;

4.4.1.2 Teste em tubulação hidráulica para verificar se a cor atende ao descritivo do objeto;

4.4.1.3 Verificação da qualidade da pigmentação, se atende ao descritivo do objeto;

4.5 Do prazo para entrega das amostras

4.5.1 A empresa arrematante deverá apresentar a amostra no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão.

4.6 Do endereço de entrega das amostras

4.6.1 As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Água e Esgotos, sito a Rua Paraíba, 39, Campos Elíseos, CEP 14080-020, Ribeirão Preto/SP, na Seção de Fiscalização, e as despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidade da empresa arrematante.

4.7 Da data, horário e local para análise das amostras

4.7.1 Após o recebimento das amostras, a Secretaria deverá informar ao Pregoeiro (ou ao responsável pelo Processo de Compras) o dia, horário e local em que as amostras serão analisadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência, para que seja divulgado às empresas participantes.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR VALOR POR ITEM, observadas as condições definidas neste edital.

6. DOS RESPONSÁVEIS

	RESPONSÁVEL	CARGO	EMAIL	TELEFONE
APROVAÇÃO DO EDITAL	Almir Marcelo Daneze	Chefe da Seção de Fiscalização	fiscalizacao@daerp.pmrp.com.br	16 3607 2226
RESPOSTAS A PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	Almir Marcelo Daneze	Chefe da Seção de Fiscalização	fiscalizacao@daerp.pmrp.com.br	16 3607 2226
ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	Almir Marcelo Daneze	Chefe da Seção de Fiscalização	fiscalizacao@daerp.pmrp.com.br	16 3607 2226
ANÁLISE DAS AMOSTRAS	Almir Marcelo Daneze	Chefe da Seção de Fiscalização	fiscalizacao@daerp.pmrp.com.br	16 3607 2226
ANÁLISE DE RECURSOS	Almir Marcelo Daneze	Chefe da Seção de Fiscalização	fiscalizacao@daerp.pmrp.com.br	16 3607 2226

Tabela 1: Responsáveis pela análise e aprovação de cada etapa da licitação

Ribeirão Preto, 17 de agosto de 2022.

Almir Marcelo Daneze
Chefe da Seção de Fiscalização

Marcus Vinicius Berzoti Ribeiro
Diretor Comercial e Financeiro

Antônio Carlos de Oliveira Junior
Secretário Municipal

Rua Amador Bueno, 22 | 14010-070 | Ribeirão Preto | SP
saerp.ribeiraopreto.sp.gov.br

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por JULIO GODOY GOMES e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR e MARCUS VINICIUS BERZOTI RIBEIRO e ALMIR MARCELO DANEZE. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solaripm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2022/096940 e o código 68MBDPVH.